



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível assinar documentos digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-1332 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de março de 2021

Ano 2021 Edição nº 543/2021

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 15/2021**, visando a **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA LISTA COMPLEMENTAR A REMUME, MEDICAMENTOS PRESCRITOS PELOS MÉDICOS ESPECIALISTAS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**. Em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: ALBANO HOEBEL JUNIOR E CIA LTDA. - CNPJ: 77.677.839/0001-93

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 8.403,60 (oito mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMOXICILINA+CLARITROMICINA+OMPERAZOL 500MG+500MG+20 MG COM 50 COMPRIMIDO	CX	8,00	151,4600	1.211,68
2	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 875 MG + 125 MG COM	CX	8,00	98,5800	788,64
3	ATORVASTATINA 20 MG COM COMPRIMIDOS	CX	8,00	55,1800	441,44
4	BENZOATO DE ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5MG/1.000MG	Caixa	8,00	84,7000	677,60
5	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO ORODESPERSIVEL	CX	8,00	57,4100	459,28
6	DEXLANSOPRAZOL 60 MG COM 60 COMPRIMIDOS	CX	8,00	136,1200	1.088,96
7	DIACEREINA 50 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS COD BR 0291802.	Caixa	8,00	150,9600	1.207,68

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	PITAVASTATINA 4 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	6,00	177,2300	1.063,38
9	NITAZOXANIDA, 20 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL COD BR0368640	FR	8,00	43,1200	344,96
10	OLMESARTANA + BESILATO DE ANLÓDIPINO 40MG/5MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	8,00	61,9900	495,92
11	OLMESARTANA + BESILATO DE ANLÓDIPINO 20MG+5MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	6,00	104,0100	624,06

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 8.403,60 (oito mil, quatrocentos três e sessenta)

- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 22 de março de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 15/2021

Objeto: Fornecimento de medicamentos da lista complementar a REMUME, medicamentos prescritos pelos médicos especialistas aos pacientes do Município de Faxinal.

Fornecedor: ALBANO HOEBEL JUNIOR E CIA LTDA.

O preço anual sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ 8.403,60 (oito mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos).**

- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa Nº 15/2021**, em conformidade com o processo administrativo nº **35 /2021**

Faxinal, 22 de março de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-1332 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de março de 2021

Ano 2021 Edição nº 543/2021

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2520/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 15/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: ALBANO HOEBEL JUNIOR E CIA LTDA.
CNPJ Nº: 77.677.839/0001-93
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA LISTA COMPLEMENTAR A REMUME. MEDICAMENTOS PRESCRITOS PELOS MÉDICOS ESPECIALISTAS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**
Valor Global: R\$ 8.403,60 (oito mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2021.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 22 de março de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 2358/2020 DE LOCAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO PARA O ATERRO SANITARIO NO MUNICIPIO DE FAXINAL.

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve nas razões de suas faculdades e com base no Art. 79 Parágrafo II da Lei Federal 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Bilateral do Contrato Administrativo de nº 2358/2020, cujo objeto é de **LOCAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO PAR AO ATERRO SANITARIO NO MUNICIPIO DE FAXINAL**, a contar da data, firmado entre o Município de Faxinal e a empresa, **EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ: 10.724.148/0001-22 com base no Art. 79 § II, da Lei Federal 8.666/93, *rescisão amigável*, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, c/c ao Artigo 78 § XII *razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A partir de 15 de março de 2021, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 2358/2020, O Município de Faxinal e a empresa **EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, pelos motivos justificados nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Faxinal (PR), 15 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE FAXINAL
Ylson Álvaro Cantagallo

CONTRATADA
EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2021					
TERMO DE ADITIVO					
3º Termo aditivo do contrato nº.2254/2020, decorrente de Pregão nº 16/2020 de Contratação de empresas para fornecimento de alimentos destinados a Merenda Escolar, para atender os alunos da rede de ensino municipal.					
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 01.639.171/0001-28, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 635, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por JOÃO ROBERTO RIBEIRO , portador do RG nº 18.743.676, portador do CPF sob nº 089.642.788-95, acordam por meio deste o que segue:					
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO					
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais), corresponde ao acréscimo de 25% conforme solicitação através do Ofício nº 022/2021 anexo ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.					
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS					
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.					
Item	Ordem	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	2	12189 PÃO FRANCIS FRESCO - UNIDADE COM 30G. TRANSPORTADO EM EMBALAGEM DE PAPEL E PLASTICO PARA MELHOR PROTEÇÃO	2.500,00	11,9000	29.750,0000
4	3	11758 Leite Pasteurizado - padronizado, homogeneizado, gordura 3% - apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produto e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram visitados pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, demonstrando em caso climatizado, de acordo com a legislação vigente.	2.500,00	3,7600	9.400,0000
TOTAL:					39.150,00
FAXINAL 23 de março de 2021.					
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ 75.771.295/0001-07			CONTRATADA JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME CNPJ 01.639.171-0001-28		
PREFEITO MUNICIPAL			JOÃO ROBERTO RIBEIRO RG: 18.743.676 CPF: 089.642.788-95 REPRESENTANTE LEGAL		

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-1332 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de março de 2021

Ano 2021 Edição nº 543/2021

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Testemunhas:

1
Assinatura e RG

2
Assinatura e RG

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 102/2021

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pelo Decreto nº 9896/2020, Silvia Catarina Bocardo Justus,

RESOLVE,

Nos termos da Lei nº 1715/2013, artigo 176, designar a Srª Angélica Moreira da Silva Martins, para exercer as funções de Secretária da sobredita comissão.

Faxinal – PR, 19 de março de 2021.

Silvia Catarina Bocardo Justus
PRESIDENTE DA COMISSÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pelo Decreto nº 9896/2020, cita Vossa Senhoria a comparecer à audiência de interrogatório que será realizada no dia 29 de março de 2021, às 13:30 horas, na Sede da referida comissão, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prédio do Centro de Convivência Municipal - CECOM, sito à Rua Antônio Silveira Mello, nº 520 – Centro, neste Município.

Fica também citado para acompanhar, na condição de indiciado, toda a instrução do processo administrativo disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, dentro do prazo de cinco dias, contados da audiência, apresentar rol de testemunhas, até o máximo de dez testemunhas, e requerer as provas de seu interesse.

A denúncia especifica sua responsabilidade, conforme cópia do Decreto anexo.

Faxinal – PR, 23 de março de 2021.

Silvia Catarina Bocardo Justus
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2021					
TERMO DE ADITIVO					
<p>2º Termo aditivo do contrato nº.2254/2020, decorrente de Pregão nº 16/2020 de Contratação de empresas para fornecimento de alimentos destinados a Merenda Escolar, para atender os alunos da rede de ensino municipal..</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 01.639.171/0001-28, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT,635, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por JOÃO ROBERTO RIBEIRO, portador do RG nº 18.743.676, portador do CPF sob nº 089.642.788-95, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 23/03/2022 conforme solicitação através do Ofício 022/2021 anexo ao processo, com fundamento art. 65, II, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: right;">FAXINAL 23 de março de 2021.</p> <table><tr><td style="text-align: center;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</td><td style="text-align: center;">CONTRATADA JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME CNPJ:016.391.710-00128</td></tr></table> <hr/> <table><tr><td style="text-align: center;">PREFEITO MUNICIPAL</td><td style="text-align: center;">JOÃO ROBERTO RIBEIRO RG:18.743.676 CPF:089.642.788-95 REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table>		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME CNPJ:016.391.710-00128	PREFEITO MUNICIPAL	JOÃO ROBERTO RIBEIRO RG:18.743.676 CPF:089.642.788-95 REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME CNPJ:016.391.710-00128				
PREFEITO MUNICIPAL	JOÃO ROBERTO RIBEIRO RG:18.743.676 CPF:089.642.788-95 REPRESENTANTE LEGAL				

Ao Senhor
NIVALDO TREVISAN JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br